



SEPS 702/902 CONJUNTO C, TORRE B ASA SUL - CEP 70390-025 - Brasília-DF
 Telefone: (61) 2026-5572
www.ipea.gov.br

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2023

IPEA E UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA**

Nome da autoridade competente: **CLAUDIO ROBERTO AMITRANO**

Número do CPF: XXX.408.837-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DIDES)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 200, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União Edição nº 70, Sessão 2, de 12 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Nome da autoridade competente: Prof.^a **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Número do CPF: XXX.590.531-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração (ADM) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto do Presidente da República de 19/11/2020 – DOU 222, seção 2, pg. 01

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UnB

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O objetivo geral do projeto envolve a análise da implementação do *Business Process Management* (BPM) nos processos internos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), com a finalidade de otimizar e racionalizar os procedimentos existentes, aumentar a eficiência operacional e aprimorar a qualidade e a prontidão dos dados e análises econômicas fornecidos pelo Instituto, fortalecendo assim sua contribuição para a formulação de políticas públicas efetivas no Brasil. Para que este objetivo seja cumprido será necessário o alcance de três objetivos específicos:

1. Revisar a literatura atual sobre BPM para identificar metodologias e práticas de gestão de processos eficazes em organizações modernas.
2. Diagnosticar e analisar os processos internos do Ipea, identificando ineficiências e propondo um modelo otimizado de processo.
3. Elaborar um plano de implementação de BPM no Ipea, incluindo automação, capacitação de colaboradores e mecanismos de monitoramento e avaliação.

Realizar um *benchmarking* das melhores práticas de BPM adotadas por empresas líderes de mercado e outras instituições públicas, para comparar, avaliar e adaptar abordagens relevantes ao contexto do Ipea.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES**4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 541.920,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0032.2000.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13- PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Termo, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

Subcláusula primeira. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

Subcláusula segunda. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

14. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

15. ASSINATURA

Local: Brasília/DF

Data de Assinatura eletrônica

CLAUDIO ROBERTO AMITRANO

Presidente Substituto do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2023**IPEA E UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA**Nome da autoridade competente: **CLAUDIO ROBERTO AMITRANO**

Número do CPF: XXX.408.837-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DIDES)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

• **Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Nome da autoridade competente: Prof.^a **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Número do CPF: XXX.590.531-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Administração (ADM) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE)

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UnB

3. OBJETO:

O objetivo geral do projeto envolve a análise da implementação do *Business Process Management* (BPM) nos processos internos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), com a finalidade de otimizar e racionalizar os procedimentos existentes, aumentar a eficiência operacional e aprimorar a qualidade e a prontidão dos dados e análises econômicas fornecidos pelo Instituto, fortalecendo assim sua contribuição para a formulação de políticas públicas efetivas no Brasil. Para que este objetivo seja cumprido será necessário o alcance de três objetivos específicos:

1. Revisar a literatura atual sobre BPM para identificar metodologias e práticas de gestão de processos eficazes em organizações modernas.
2. Diagnosticar e analisar os processos internos do Ipea, identificando ineficiências e propondo um modelo otimizado de processo.
3. Elaborar um plano de implementação de BPM no Ipea, incluindo automação, capacitação de colaboradores e mecanismos de monitoramento e avaliação.
4. Realizar um *benchmarking* das melhores práticas de BPM adotadas por empresas líderes de mercado e outras instituições públicas, para comparar, avaliar e adaptar abordagens relevantes ao contexto do Ipea.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

METAS	DESCRIÇÃO
A01	Estrutura Analítica do Projeto (EAP)
A02	Revisão da Literatura sobre melhores práticas e tendências, em modelos de mapeamento de processos, na literatura de 2022 e 2023
A03	Diagnóstico e <i>benchmarking</i> em <i>Think Tanks</i> em mapeamento de processos.
A04	Definição do escopo de cada processo a ser mapeado, delimitando o início, meio e fim.
A05	Realização de entrevistas com os colaboradores envolvidos nos processos para entender como as atividades são realizadas.
A06	Criação de Quadro de Distribuição de Tarefas em formato de planilha, com mensuração de tempo para cada tarefa realizada em cada etapa do processo.
A07	Criação de fluxogramas para visualizar as etapas, sequências e decisões em cada processo.
A08	Realização de uma sessão de análise de causa e efeito para identificar possíveis causas de gargalos e oportunidades de melhoria.
A09	Criação de um mapa que visualize como os diferentes processos se interconectam e trocam informações entre as diretorias.
A10	Estabelecimento de um modelo de documentação padronizada para os processos, incluindo terminologias, fluxogramas e descrições.
A11	Realização de uma sessão de treinamento para compartilhar os mapas de processo com os colaboradores e explicar a importância do mapeamento.

A12	Realização de cálculo de capacidade instalada, disponível, efetiva e realizada, baseado nos dados de tempo para execução de cada tarefa, obtidos no QDT (Quadro de Distribuição de Tarefas).
A13	Apresentação final para a liderança e a equipe, destacando os resultados alcançados e as lições aprendidas.
A14	Encerramento do ciclo estratégico com uma reflexão sobre o processo e definição dos passos para o próximo ciclo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este projeto de mapeamento de processos surge como uma iniciativa estratégica, fundamentada em análises internacionais das melhores práticas adaptadas à realidade brasileira. A proposta visa alinhar-se com as metas do Governo Brasileiro para otimizar a gestão pública, promovendo eficiência e prestação de serviços de qualidade.

Ao abranger de maneira abrangente os processos organizacionais, busca-se não apenas compreender, mas otimizar essas operações, contribuindo para a formulação e implementação sustentável de políticas públicas. A expectativa é que a implementação ágil do planejamento de mapeamento de processos, utilizando melhores práticas e tecnologias emergentes, não só aumente a eficiência operacional, mas também permita uma adaptação rápida às demandas em constante evolução.

Socialmente, o impacto é significativo, proporcionando à sociedade serviços públicos mais inovadores, simplificados e eficientes. Estrategicamente, o desenvolvimento do ciclo completo de pesquisa aplicada promoverá uma governança mais efetiva.

Academicamente, o projeto é inovador, abrindo oportunidades de pesquisa desde a graduação até o doutorado. A colaboração entre o IPEA e a UnB permitirá a disseminação de conhecimento entre as equipes, fortalecendo práticas internas e contribuindo para a produção de materiais científicos que possam servir de referência a outras organizações públicas.

Em síntese, este projeto de mapeamento de processos é uma resposta concreta às demandas sociais, estratégicas e acadêmicas, convergindo esforços para uma gestão pública mais eficiente, transparente e adaptável às necessidades da sociedade e do governo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. O projeto inclui R\$ 54.192,00 devidos a UnB para custeio de suas despesas discricionárias a título de custos indiretos (exemplo: água, luz, telefone, terceirização e etc).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
A01	Estrutura Analítica do Projeto (EAP)	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	1	2
PRODUTO	Relatório técnico da EAP						

A02	Revisão da Literatura sobre melhores práticas e tendências, em modelos de mapeamento de processos, na literatura de 2022 e 2023	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	1	2
PRODUTO	Minuta do artigo de revisão da literatura						
A03	Diagnóstico e <i>benchmarking</i> em <i>Think Tanks</i> em mapeamento de processos.	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	1	2
PRODUTO	Relatório técnico sobre <i>Think Tanks</i> em planejamento estratégico.						
A04	Definição do escopo de cada processo a ser mapeado, delimitando o início, meio e fim.	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	1	2
PRODUTO	Relatório técnico com o escopo dos macroprocessos do Ipea.						
A05	Realização de entrevistas com os colaboradores envolvidos nos processos para entender como as atividades são realizadas.	Mês	1	R\$ 38.708,57	R\$ 38.708,57	3	3
PRODUTO	Relatório Técnico contendo análise de conteúdo das entrevistas						
A06	Criação de Quadro de Distribuição de Tarefas em formato de planilha, com mensuração de tempo para cada tarefa realizada em cada etapa do processo	Mês	4	R\$ 9.677,14	R\$ 38.708,56	4	7
PRODUTO	Relatório técnico contendo o QTD (quadro de distribuição de tarefas)						
A07	Criação de fluxogramas para visualizar as etapas, seqüências e decisões em cada processo.	Mês	4	R\$ 9.677,14	R\$ 38.708,56	4	7
PRODUTO	Relatório técnico com os mapas dos processos do Ipea (fluxogramas)						
A08	Realização de uma sessão de análise de causa e efeito para identificar possíveis causas de gargalos e oportunidades de melhoria.	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	6	7
PRODUTO	Relatório técnico contendo análise de causa e efeito						
A09	Criação de um mapa que visualize como os diferentes processos se interconectam e trocam informações entre as diretorias.	Mês	1	R\$ 38.708,55	R\$ 38.708,55	7	7
PRODUTO	Relatório o mapa de integração de processos						

A10	Estabelecimento de um modelo de documentação padronizada para os processos, incluindo terminologias, fluxogramas e descrições.	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	8	9
PRODUTO	Relatório técnico contendo a documentação padronizada dos processos mapeados.						
A11	Realização de uma sessão de treinamento para compartilhar os mapas de processo com os colaboradores e explicar a importância do mapeamento.	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	8	9
PRODUTO	Oficina metodológica						
A12	Realização de cálculo de capacidade instalada, disponível, efetiva e realizada, baseado nos dados de tempo para execução de cada tarefa, obtidos no QDT (Quadro de Distribuição de Tarefas).	Mês	2	R\$ 19.354,29	R\$ 38.708,58	10	11
PRODUTO	Planilha contendo o cálculo da capacidade produtiva						
A13	Apresentação final para a liderança e a equipe, destacando os resultados alcançados e as lições aprendidas.	Mês	4	R\$ 9.677,14	R\$ 38.708,56	11	14
PRODUTO	Relatório técnico contendo o material final do mapeamento de processos						
A14	Encerramento do ciclo estratégico com uma reflexão sobre o processo e definição dos passos para o próximo ciclo.	Mês	4	R\$ 9.677,14	R\$ 38.708,56	11	14
PRODUTO	Relatório técnico contendo o ciclo PDCA						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
abr/2024	R\$ 135.480,00
jul/2024	R\$ 135.480,00
nov/2024	R\$ 135.480,00
fev/2025	R\$ 135.480,00
Total	R\$ 541.920,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.14	Diárias- Servidor Federal	
3.3.90.36	Despesas Totais com Pessoa Física (pagamentos e diárias)	
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	
3.3.90.30	Material de Consumo	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	
3.3.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisador	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria (realizado por Pessoa Física ou Jurídica)	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 541.920,00
4.4.90.39	Aquisição de Software	
4.4.90.61	Obras e Instalações	
4.4.90.52	Equipamento e Material permanente	
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e contributivas	
	TOTAL A SER REPASSADO	R\$ 541.920,00

Auxílio Financeiro a Estudante de Graduação

BENEFICIÁRIO (OU "A SELECIONAR")	MODALIDADE	MESES/QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
"a selecionar" – UnB	Apoio Oper. (Graduação UnB)	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
"a selecionar" – UnB	Apoio Oper. (Graduação UnB)	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
"a selecionar" – UnB	Apoio Oper. (Graduação UnB)	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
Valor Total				R\$ 39.600,00

Auxílio Financeiro a Professores/Servidores/Alunos de Mestrado e Doutorado.

	Beneficiário (ou "a selecionar")	Modalidade	Meses/quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Josivania Silva Farias	Pesq. Sênior A	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
2	Renato Calhau Codá	Pesq. PD&I A	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
3	Sílvia Araújo dos Reis	Pesq. Sênior A	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
4	José Márcio Carvalho	Pesq. Sênior A	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

5	Tiago Mota dos Santos	Apoio Tec. B	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
6	“a selecionar” – UnB	Pesq. C	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
7	Abner Santos Belém –PPGA/UnB	Pesq. B (Mestrado)	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
8	Vivian Miranda dos Santos – PSTO/UnB	Pesq. B (Mestrado)	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
9	Hannah França Salmen – PPGA/UnB	Pesq. PD&I C (Graduação)	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
10	“a selecionar” – UnB	Pesq. B (Mestrado)	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11	“a selecionar” – UnB	Pesq. C	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Valor Total					R\$ 408.000,00

SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Custos Indiretos	Valor Unitário	Valor Total
Despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio	R\$ 36.128,00	R\$ 36.128,00
Custos indiretos UnB	R\$ 54.192,00	R\$ 54.192,00
Diárias e passagens	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Valor Total		R\$ 94.320,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

CLAUDIO ROBERTO AMITRANO
 Presidente Substituto do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea
 Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
 Reitora da Universidade de Brasília
 Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Amitrano, Presidente Substituto**, em 22/12/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0586527** e o código CRC **11E65229**.

